PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº.2681/2010, de 15 de Dezembro de 2010.

Alt Lei 2.723/11

Dispõe sobre: Criação de empregos públicos no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizada a criação dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, conforme especifica:

VAGAS	EMPREGOS PÚBLICOS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	EXIGÊNCIA BÁSICA
5	Professor de Educação Básica – PBE I	25 horas/aulas + 05 HTPC	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal, em nível médio ou superior.
7	Professor de Creche	25 horas/aulas + 05 HTPC	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal, em nível médio ou superior.

Artigo 2° As vagas ora criadas serão preenchidas, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos e integrarão o quadro de pessoal magistério público municipal.

Artigo 3° - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações necessárias no Plano Plurianual-PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO.

Artigo 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 15 de Dezembro de 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete